

**DECRETO Nº 1.462 DE 25 DE AGOSTO DE 2004.**

**Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 531.283,22 (Quinhentos e trinta e um mil, duzentos e oitenta e três reais e vinte e dois centavos), ao orçamento vigente.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, usando de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 1º da Lei n.º 1.136 de 24 de agosto de 2004 e com o art. 43, Parágrafo 1º, Inciso III, da Lei 4.320 de 17/03/1964,

**D E C R E T A**

**Art. 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 531.283,22 (Quinhentos e trinta e um mil, duzentos e oitenta e três reais e vinte e dois centavos), ao orçamento vigente na forma do anexo.

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º desta Lei correrão à conta daqueles que em decorrência de emenda, ficaram sem despesas correspondentes no Orçamento de que trata a Lei n.º 1.068, de 31/12/2003, na forma autorizada pelo parágrafo 8.º do Art. 166 da Constituição Federal, c/c o caput do Art. 43 da Lei n.º 4.320/64, no valor de R\$ 36.783,22 (Trinta e seis mil, setecentos e oitenta e três reais e vinte e dois centavos), pela anulação total das dotações orçamentárias da despesa, em conformidade com o art. 43, parágrafo 1º, Inciso III, da Lei n.º 4.320/64, no valor de R\$ 494.500,00 (Quatrocentos e noventa e quatro mil e quinhentos reais).

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 25 de agosto de 2004.

**ADILSON FARACO BRUGGER DE OLIVEIRA**  
**Carlos Alberto Vieira Mendes**  
**Antonio Carlos de Oliveira Junior**

**ANEXO AO DECRETO Nº 1.462 DE 25 DE AGOSTO DE 2004.**

<b>PROGRAMA DE TRABALHO</b>	<b>CÓDIGO</b>	<b>ANULAÇÃO</b>	<b>SUPLEMENTAÇÃO</b>
Fundação Hospital Maternidade Santa Theresinha			
3001.101220202.054	3.1.90.11.01		494.500,00
3001.101220202.054	3.1.90.11.06	494.500,00	
3001.101220202.054	3.3.90.36.06		1.313,04
3001.101220202.054	3.3.90.39.01		30.026,00
3001.101220202.054	4.4.90.52.01		5.444,18
<b>TOTAL</b>		<b>494.500,00</b>	<b>531.283,22</b>

Certifico que presente Decreto foi afixado no local de estilo para sua respectiva publicidade.

Em, 25 de agosto de 2004.

**Élio Affonso de Paula**